



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 418	DATA: 06 / 09 / 22
Funcionário	
FUNCIONÁRIO	

Colatina-ES, 06 de setembro de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 418  
FOLHA Nº 01  
RUBRICA

**Assunto:** MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COZINHA PARA REPOR ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de café, álcool líquido, cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, saco de lixo, sabão em barra, sabão em pó, papel higiênico, copos plásticos descartáveis 200 ml, copos plásticos descartáveis 50 ml, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

Esses materiais são fundamentais para manter a limpeza da Câmara Municipal de Colatina e como seus estoques estão acabando, é essencial a reposição dos mesmos.

Respeitosamente  
*Helton Araujo dos Santos*  
Diretor Geral  
**HELTON ARAUJO DOS SANTOS**  
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 418  
FOLHA N° 02  
RUBRICA P

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000037 / 2022 - 06/09/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000042	CAFE PO 500 GR café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas – tipo: tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. qualidade: a marca deve possuir certificado pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	PC	120,00		
00002		00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML álcool etílico líquido embalagem com 1 litro cada mínimo 46° inpm	UN	30,00		
00003		00001376	COLORO 2 LITROS cloro líquido embalagem com 2 litros cada.	UN	40,00		
00004		00002509	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante – 2 litros ação bactericida, com registro na anvisa/ ministério da saúde, fragrância suave.	UN	30,00		
00005		00002467	DETERGENTE LIQUIDO 500ML detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UN	30,00		
00006		00000035	SACO DE LIXO 100 LT saco de lixo material polietileno capacidade 100 litros cor: preta 25 sacos em cada rolo.	UN	20,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 418  
FOLHA N° 03  
RUBRICA [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000037 / 2022 - 06/09/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

00007	00001634	SABAO EM BARRA 200 GR sabão em barra neutro peso mínimo - 200 gramas	UN	30,00
00008	00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS papel higiênico pacote com 04 rolos medidas mínimas (rolo): 30 metrosx10cm neutro, sem perfume, folha simples e cor branca.	PC	150,00
00009	00000062	COPO DESCATAVEL 200 ML PC/100 UN copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno capacidade: 200 ml os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.	PCC	300,00
00010	00000061	COPO DESCARTAVEL 50 ML PC/100 UN copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno capacidade: 50 ml os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100	PC	200,00

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 418

FOLHA N° 04

RUBRICA [assinatura]

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS**

Número/Ano	<b>000037 / 2022 - 06/09/2022</b>
Secretaria	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>
Local/Setor	<b>ALMOXARIFADO</b>
Solicitante	<b>FLAVIO MARTINELI</b>
Justificativa	<b>Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.</b>

(cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.  
os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.

  
Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, n° 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 05  
RUBRICA [assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O objeto desta licitação é Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos abaixo é necessária, em virtude do estoque/almocharifado estar em baixa, necessitando ser repostos, pois é essencial para manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Colatina.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	120	pacotes	Café moído e torrado, embalagem “almofada”, pacote 500 gramas – TIPO: Tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.
02	30	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM
03	40	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada
04	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.
05	30	unid	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.
06	20	unid	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo

1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 448  
FOLHA N° 26  
RUBRICA [assinatura]

07	30	Unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas
08	05	caixas	Sabão em pó Embalagem com 500 gramas
09	150	pacotes	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca
10	<i>120x</i> <b>300 pacotes com 100 copos cada</b>	pacotes	Copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno Capacidade: 200 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.
11	<i>40x</i> <b>200 pacotes com 100 copos cada</b>	pacotes	Copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno Capacidade: 50 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.

2





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 27  
RUBRICA [assinatura]

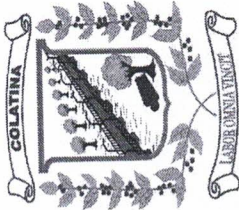
**4. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega do projeto deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

**5. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.





**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

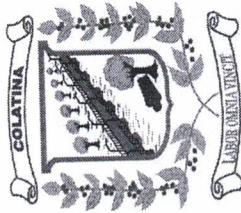
19/09/2022 16:49:26

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Dispensa Nº 000030/2022 - 12/09/2022 - Processo Nº 000418/2022 - MENOR PREÇO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		L&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001	00001	000000042	CAFE PO 500 GR café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas – tipo: tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. qualidade: a marca deve possuir certificado pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	PC	120,000	19,990	2.398,80	20,490	2.458,80	20,990	2.518,80	
00002	00002	00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML álcool etílico líquido embalagem com 1 litro cada mínimo 46° inpm	UN	30,000	6,490	194,70	7,590	227,70	8,900	267,00	
00003	00003	00001376	CLORO 2 LITROS cloro líquido embalagem com 2 litros cada.	UN	40,000	8,830	353,20	9,950	398,00	8,990	359,60	
00004	00004	00002509	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante – 2 litros ação bactericida, com registro na anvisa/ ministério da saúde: fragância suave.	UN	30,000	7,120	213,60	7,250	217,50	7,590	227,70	
00005	00005	00002467	DETERGENTE LIQUIDO 500ML detergente líquido para lavar luvas em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UN	30,000	1,670	50,10	2,590	77,70	2,790	83,70	
00006	00006	00000035	SACO DE LIXO 100 LT saco de lixo material polietileno capacidade 100 litros	UN	20,000	12,690	253,80	13,000	260,00	12,900	258,00	

PROC Nº 415  
 FOLHA Nº 8  
 RUBRICA P





**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

LEGENDA	
1º Lugar	■
2º Lugar	■
3º Lugar	■
4º Lugar	■
5º Lugar	■

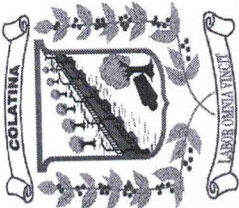
19/09/2022 16:49:26

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Dispensa Nº 000030/2022 - 12/09/2022 - Processo Nº 000418/2022 - MENOR PREÇO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		L.&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00007	00007	00001634	cor: preta 25 sacos em cada rolo. SABAO EM BARRA 200 GR sabão em barra neutro peso mínimo - 200 gramas	UN	30,000	8,990	269,70	16,990	509,70	17,990	539,70	
00008	00008	00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/04 ROLOS papel higiênico pacote com 04 rolos medidas mínimas (rolo): 30 metrosx10cm neutro, sem perfume, folha simples e cor branca.	PC	150,000	6,320	948,00	12,000	1.800,00	13,990	2.098,50	
00009	00009	00000062	COPODESCARTAVEL 200 ML PC/100 UN copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno capacidade: 200 ml os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordasafiadas e rebarbas. os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. simbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.	PCC	300,000	5,590	1.677,00	5,890	1.767,00	5,800	1.740,00	
00010	00010	00000061	COPO DESCARTAVEL 50 ML PC/100 UN copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno	PC	200,000	2,530	506,00	2,990	598,00	2,890	578,00	

PROC Nº 418  
 FOLHA Nº 09  
 RUBRICA [assinatura]





**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

19/09/2022 16:49:26

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
**Dispensa Nº 000030/2022 - 12/09/2022 - Processo Nº 000418/2022 - MENOR PREÇO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		SUPERMERCADO FERRARI LTDA - ME		L.&A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
			capacidade: 50 ml os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.									
							6.864,90		8.314,40		8.671,00	
							6.864,90					6.864,90

PROC Nº 418  
 FOLHA Nº 10  
 RUBRICA

**Valor Total OBTIDO**  
**Valor Total VENCIDO**

*gpm. alimenticia - 2.398,80*  
*mat. limpeza - R. 283,10*  
*copos e cartões - 2.483,00*





VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/09/2022 16:49:44

Dispensa N° 000030/2022 - 12/09/2022 - Processo N° 000418/2022

Vencedor	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	16.684.691/0001-20
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 01 - VILA LENIRA - COLATINA - ES - CEP: 29702316
Contato	2717717333 supermercadoprincipal1@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001	00001	00000042	CAFE PO 500 GR café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas – tipo: tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. qualidade: a marca deve possuir certificado pqc – programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	PC	120,00	19,99	2.398,80
0002	00002	00000535	ALCOOL HIDRATADO 1000 ML álcool etílico líquido embalagem com 1 litro cada mínimo 46° inpm	UN	30,00	6,49	194,70
0003	00003	00001376	COLORO 2 LITROS cloro líquido embalagem com 2 litros cada.	UN	40,00	8,83	353,20
0004	00004	00002509	DESINFETANTE 2 LITROS desinfetante – 2 litros ação bactericida, com registro na anvisa/ ministério da saúde, fragrância suave.	UN	30,00	7,12	213,60
0005	00005	00002467	DETERGENTE LIQUIDO 500ML detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	UN	30,00	1,67	50,10
0006	00006	00000035	SACO DE LIXO 100 LT saco de lixo material polietileno capacidade 100 litros cor: preta 25 sacos em cada rolo.	UN	20,00	12,69	253,80
0007	00007	00001634	SABAO EM BARRA 200 GR sabão em barra neutro peso mínimo - 200 gramas	UN	30,00	8,99	269,70
0008	00008	00002182	PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS papel higiênico pacote com 04 rolos medidas mínimas (rolo): 30 metrosx10cm neutro, sem perfume, folha simples e cor branca.	PC	150,00	6,32	948,00
0009	00009	00000062	COPO DESCATAVEL 200 ML PC/100 UN copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno capacidade: 200 ml os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de	PCC	300,00	5,59	1.677,00



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/09/2022 16:49:44

Dispensa N° 000030/2022 - 12/09/2022 - Processo N° 000418/2022

Vencedor	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	16.684.691/0001-20
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 01 - VILA LENIRA - COLATINA - ES - CEP: 29702316
Contato	2717717333 supermercadoprincipal1@gmail.com

bordas afiadas e rebarbas.

os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.  
os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.

COPO DESCARTAVEL 50 ML PC/100 UN

copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno  
capacidade: 50 ml

os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante.  
os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas.

0010	00010	00000061	os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. marca ou identificação do fabricante; b. capacidade do copo; c. símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr 13230.	PC	200,00	2,53	506,00
------	-------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 6.864,90

Total Geral: 6.864,90





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 418  
FOLHA Nº 13  
RUBRICA

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	120	pacotes	Café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas - TIPO: Tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir certificado PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	Meudiano 19,99	2398,80
02	30	unid	Alcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	Baha 6,49	194,70
03	40	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	Bertoff 8,83	353,20
04	30	unid	Desinfetante - 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.	Ursa 7,12	213,60
05	30	unid	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	Polylar 1,67	50,10
06	20	unid	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	Rafi 110 12,69	253,80
07	30	Unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo - 200 gramas	Barra nova 8,99	269,70





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 14  
RUBRICA [assinatura]

08	150	pacotes	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca	<i>Carimbo Premium</i> 6,32	948,00
09	300 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno Capacidade: 200 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	<i>Kerocopo</i> 5,59	1677,00
10	200 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno Capacidade: 50 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas	<i>Coposul</i> 2,53	506,00



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 6  
RUBRICA [assinatura]

			<p>afiadas e rebarbas.</p> <p>Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p>		
<b>TOTAL</b>				R\$	6864,90.

Prazo para entrega: 10 dias  
Validade da proposta: 45 dias  
Data: 13/09/2022

*Shays*  
[MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - EPP  
CÓD. ATIV.: 4711-3-02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1198-A  
VILA LENIRA - CEP 29702-316  
COLATINA - ES  
INSC. EST. 982.893/45-1  
CNPJ: 16.684.691/0001-20]

3



PROC N°  
FOLHA N°  
RUBRICA418  
6  
P

Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20220000814871

Validade: 19/12/2022

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 16.684.691/0001-20

Nome/Razão Social: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

### 02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0786962 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

### 03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 20 de Setembro de 2022

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0009.7635.EF80.85E0







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC N° 418  
FOLHA N° 17  
RUBRICA [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.684.691/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:39:04 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **0332.CB62.CDEB.4CBD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PROC N° 411  
FOLHA N° 8  
RUBRICA P

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 16.684.691/0001-20

Certidão n°: 30807768/2022

Expedição: 16/09/2022, às 17:14:51

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **16.684.691/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

PROC N° 418  
FOLHA N° 12  
RUBRICA R



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.684.691/0001-20

**Razão Social:** MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1198 A / VILA LENIRA / COLATINA / ES /  
29702-316

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2022 a 02/10/2022

**Certificação Número:** 2022090304312370360751

Informação obtida em 16/09/2022 17:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 418  
FOLHA N° 20  
RUBRICA [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2022/0017390**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 16.684.691/0001-20  
AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1198 , VILA LENIRA - , CEP 29702-316

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20220017390

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO

PROC N° 418  
FOLHA N° 21  
RUBRICA P

Ref.: Dispensa de Licitação

MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.684.691/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUIZ CARLOS MAIN, portador (a) da Carteira de Identidade nº 523898 SSP ES e do CPF nº 765.272.637-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 13 de SETEMBRO de 2022.



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials, is positioned above a horizontal line that serves as a signature separator.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 22  
RUBRICA [assinatura]

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	120	pacotes	Café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas – TIPO: Tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	meridiano  20,49	  2.458,80
02	30	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	safra  7,59	  227,70
03	40	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	aracruz  9,95	  398,00
04	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.	urca  7,25	  217,50
05	30	unid	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	limpol  2,59	  77,70
06	20	unid	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	embalixo  13,00	  260,00
07	30	Unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas	razzo  16,99	  509,70





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 488  
FOLHA N° 23  
RUBRICA

08	150	pacotes	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca	mimo  12,00	1.800,00
09	300 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno Capacidade: 200 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujeidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	total plast  5,89	1767,00
10	200 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno Capacidade: 50 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujeidade, interna ou externamente, isentos de bordas	total plast  2,99	598,00

2




Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 22  
RUBRICA

			afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.		
				<b>TOTAL</b>	8.314,40

3

Prazo para entrega: 09 dias  
Validade da proposta: 12 dias  
Data: 14/09/2022

  
Assinatura/Carimbo

**35.991.595/0001-79**  
**SUPERMERCADO FERRARI**  
**LTDA. - ME**  
RUA JOSÉ FERDINANDO CHISTÉ, N.º 64  
SÃO VICENTE - CEP 29700-490  
COLATINA - ES





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 25  
RUBRICA P

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Total
01	120	pacotes	Café moído e torrado, embalagem "almofada", pacote 500 gramas – TIPO: Tradicional, com validade mínima de 11 (onze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10.	Meridiano 20,99	2.518,80
02	30	unid	Álcool etílico líquido Embalagem com 1 litro cada Mínimo 46° INPM	Safra 8,90	267,00
03	40	unid	Cloro líquido Embalagem com 2 litros cada	Lertoff 8,99	359,60
04	30	unid	Desinfetante – 2 litros Ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, fragrância suave.	Dular 7,59	227,70
05	30	unid	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	Limpol 2,79	83,70
06	20	unid	Saco de Lixo Material polietileno Capacidade 100 litros Cor: preta 25 Sacos em cada rolo	Embalixo 12,90	258,00
07	30	Unid	Sabão em barra neutro Peso mínimo – 200 gramas	Razzo 17,99	539,70
08	150	pacotes	Papel Higiênico Pacote com 04 rolos	Mimo 13,99	2.098,50





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 26  
RUBRICA §

			Medidas mínimas (rolo): 30 metrosX10cm Neutro, sem perfume, folha simples e cor branca		
09	300 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para água, em poliestireno Capacidade: 200 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	Total Plast 5,80	1.740,00
10	200 pacotes com 100 copos cada	pacotes	Copos plásticos descartáveis para café, em poliestireno Capacidade: 50 ml Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. Os copos devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante,	Total Plast 2,89	578,00

2





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 27  
RUBRICA [assinatura]

			quantidade acondicionada, capacidade total, informação (ões) para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem trazer gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a. Marca ou identificação do fabricante; b. Capacidade do copo; c. Símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.		
<b>TOTAL</b>					<b>8.671,00</b>

Prazo para entrega: 07 dias  
Validade da proposta: 14 dias  
Data: 14/09/2022

Assinatura/Carimbo

  
**03.380.787/0002 - 33**  
L&A DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - ME  
R. Alexandre Calmon, nº 329 - Beco  
Centro - Colatina - ES  
CEP: 29.700 - 040



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 23  
RUBRICA [assinatura]

Ao  
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição de materiais de limpeza, **álcool líquido, cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, saco de lixo, sabão em barra, papel higiênico** e produtos de cozinha, **café, copos plásticos descartáveis 200 ml, copos plásticos descartáveis 50 ml**, conforme quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência**, para a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 6.864,90 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para o exercício financeiro de 2022.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 19 de setembro de 2022.

**PABLO SILVEIRA MENDES**  
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 29  
RUBRICA P

Colatina, 19 de setembro de 2022

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para aquisição de diversos material de limpeza, café e material de copa e cantina para a Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 6.864,90 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) ” informamos que o saldo da dotação **31.90.30.0000 – Material de Consumo** para o exercício de 2022 até a presente data é de R\$ **50.849,41 (Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.913 de 22/12/2021.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.30.00000 – Material de Consumo**

Sem mais

**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC • ES 01407210-1



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**SETEMBRO DE 2022**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>														
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>														
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.500.000,00	4.500.000,00		2.454.912,41	2.045.087,59		2.454.912,41			61.292,15	2.454.912,41		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	945.000,00	945.000,00		481.319,00	463.681,00		481.319,00			2.958,72	481.319,00		
31901900000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	40.000,00	40.000,00		26.520,65	13.479,35		26.520,65				26.520,65		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	4.000,00		2.629,83	1.370,17		2.629,83				2.629,83		
31909400000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	74.070,00	74.070,00		23.220,59	50.849,41		20.281,87		2.938,72		20.281,87		2.938,72
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.401.000,00	2.555.000,00		2.264.257,20	288.742,80		1.344.920,75		919.336,45		1.344.434,59		919.822,61
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	305.000,00	305.000,00		268.934,46	36.065,54		12.672,13		170.600,80		98.333,66		170.600,80
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00		456,15	63,85		436,15				436,15		
44901100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	900.000,00	500.000,00		32.546,25	500.000,00		32.546,25				32.546,25		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	100.000,00	100.000,00		5.554.776,54	67.453,75		4.461.900,57		1.092.875,97		4.461.414,41		1.093.362,13
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>9.267.070,00</b>	<b>9.022.070,00</b>		<b>5.554.776,54</b>	<b>3.467.293,46</b>		<b>139.343,30</b>		<b>203.108,01</b>		<b>4.461.414,41</b>		<b>486,16</b>
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>														
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	50.000,00	450.000,00		370.000,00	80.000,00		35.621,70		334.378,30		35.621,70		334.378,30
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>50.000,00</b>	<b>450.000,00</b>		<b>370.000,00</b>	<b>80.000,00</b>		<b>35.621,70</b>		<b>334.378,30</b>		<b>35.621,70</b>		<b>334.378,30</b>
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00		72,00	9.928,00		72,00				72,00		
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		2.040,00				2.040,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	10.000,00		2.040,00	7.960,00		2.112,00				2.112,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>25.000,00</b>		<b>2.112,00</b>	<b>22.888,00</b>		<b>2.112,00</b>				<b>2.112,00</b>		
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.203.000,00	1.203.000,00		617.343,37	585.656,63		617.343,37				617.343,37		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.203.000,00</b>	<b>1.203.000,00</b>		<b>617.343,37</b>	<b>585.656,63</b>		<b>617.343,37</b>				<b>617.343,37</b>		
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00		100,00	100,00		100,00				100,00		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>				<b>100,00</b>		
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>														
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	380.000,00	380.000,00		221.610,96	158.389,04		221.610,96				221.610,96		
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>		<b>221.610,96</b>	<b>158.389,04</b>		<b>221.610,96</b>				<b>221.610,96</b>		
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>11.080.170,00</b>	<b>11.080.170,00</b>		<b>6.765.842,87</b>	<b>4.314.327,13</b>		<b>174.965,00</b>		<b>5.338.588,60</b>		<b>5.338.102,44</b>		<b>486,16</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>11.080.170,00</b>	<b>11.080.170,00</b>		<b>6.765.842,87</b>	<b>4.314.327,13</b>		<b>174.965,00</b>		<b>5.338.588,60</b>		<b>5.338.102,44</b>		<b>486,16</b>

*Handwritten signature*





**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**SETEMBRO DE 2022**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<b>TOTAL GERAL:</b>		11.080.170,00	11.080.170,00	6.765.842,87	4.314.327,13	174.965,00	5.338.588,60	1.427.254,27	238.729,71	5.338.102,44	486,16	1.427.740,43	

\_\_\_\_\_  
 JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
 PRESIDENTE

*Mrb*  
 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
 CONTADOR  
 CRC- ES 014072/O-1

PROC N° 468  
 FOLHA N° 31  
 RUBRICA R



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 32  
RUBRICA [assinatura]

Colatina-ES, 20 de setembro de 2022.

**Ref. Processo n° 418/2022**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise dos autos, encaminho o presente processo, ao Setor de Contabilidade para informação se há previsão orçamentaria para exercício de 2022, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Depois de tomadas as devidas providencias os autos deverá ser remetido a Procuradoria jurídica para a análise e parecer quanto ao solicitado á inicial.

Após o analise e parecer do Procurador, o mesmo deverá ser remetido a Chefia de Serviços de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Jolimar Barbosa da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina





# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

PROC Nº 411  
FOLHA Nº 33  
RUBRICA P

A

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COZINHA PARA REPOR ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor os estoques da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2022, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 20 de setembro de 2022.

  
PABLO SILVEIRA MENDES  
Responsável pelo Setor de Licitação e Contratos



PROC Nº 418  
FOLHA Nº 24  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 418/2022

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade de aquisição de café, álcool líquido, cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, saco de lixo, sabão em barra, sabão em pó, papel higiênico, copos plásticos descartáveis de 200 ml, copos plásticos descartáveis de 50 ml para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. **PABLO SILVEIRA MENDES**, de análise da viabilidade de aquisição de café, álcool líquido, cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, saco de lixo, sabão em barra, sabão em pó, papel higiênico, copos plásticos descartáveis de 200 ml, copos plásticos descartáveis de 50 ml para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 6.864,90 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, para o exercício financeiro de 2022.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





PROC N° 448  
FOLHA N° 33  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 418  
FOLHA Nº 36  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

3

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42DC-5C64-8335-C6BB.





PROC Nº 418  
FOLHA Nº 37  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **20 de setembro de 2022**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **HELTON ARAUJO DOS SANTOS**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

4

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42DC-5C64-8335-C6BB.



PROC Nº 418  
FOLHA Nº 35  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

5





PROC N° 418  
FOLHA N° 39  
RUBRICA DR

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

6



PROC Nº 418  
FOLHA Nº 40  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

*“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)*

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

7





PROC Nº 418  
FOLHA Nº 41  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

8

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 42DC-5C64-8335-C6BB.



PROC N° 418  
FOLHA N° 42  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a aquisição de café, álcool líquido, cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, saco de lixo, sabão em barra, sabão em pó, papel higiênico, copos plásticos descartáveis de 200 ml, copos plásticos descartáveis de 50 ml para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 6.864,90 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, para o exercício financeiro de 2022, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

*"1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é*

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)





PROC N° 418  
FOLHA N° 43  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).

1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)". (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Por todo o exposto **opino**:

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

**Colatina (ES), 20 de setembro de 2022.**

**BRUNO VELLO RAMOS**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/42DC-5C64-8335-C6BB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42DC-5C64-8335-C6BB



PROC N° 418  
FOLHA N° 44  
RUBRICA [assinatura]

### Hash do Documento

67488DCF4921822863C554CA5072649E6D72733D3A62F3C416729115653B5D65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 20/09/2022

14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 448  
FOLHA N° 45  
RUBRICA P

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2022**

**PROTOCOLO Nº. 418/2022**

**Assunto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de cozinha para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "MAIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI-EPP. – CNPJ 16.684.691/0001-20", Aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de café, 30 (trinta) unid. de álcool líquido, 40 (quarenta) unid. de cloro líquido, 30 (trinta) unid. de desinfetante, 30 (trinta) unid. de detergente, 20 (vinte) unid. de saco de lixo, 30 (trinta) unid. de sabão em barra neutro, 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel higiênico, 300 (trezentos) pacotes com 100 (cem) copos de 200 ml, 200 (duzentos) pacotes com 100 (cem) copos de 50 ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 6.864,90 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 23 de setembro de 2022.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente- Ordenador de Despesas



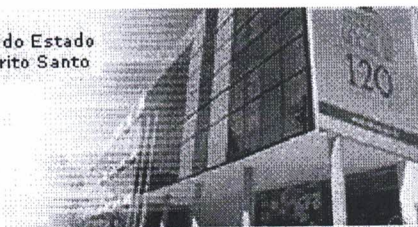
# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 46  
RUBRICA P



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 938811

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador PABLO SILVEIRA MENDES  
Data/Hora Recebimento 23/09/2022 16:05:03

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 938811  
Título TERMO DE RATIFICAÇÃO DIPSENSA Nº 030/2022  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 26/09/2022  
Situação PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.85	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2022  
PROTOCOLO Nº. 418/2022

Assunto: Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa "MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 16.684.691/0001-20", Aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de café, 30 (trinta) unid. de álcool líquido, 40 (quarenta) unid. de cloro líquido, 30 (trinta) unid. de desinfetante, 30 (trinta) unid. de detergente, 20 (vinte) unid. de saco de lixo, 30 (trinta) unid. de sabão em barra neutro, 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel higiênico, 300 (trezentos) pacotes com 100 (cem) copos de 200 ml, 200 (duzentos) pacotes com 100 (cem) copos de 50 ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 6.864,90 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 23 de setembro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Presidente- Ordenador de Despesas

PROC Nº 418  
FOLHA Nº 47  
RUBRICA P



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**

ID CIDADES: ID CIDADES:  
2022.074E0700001.02.0008

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 000020/2022, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 026/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, em favor das empresas, ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.375.970/0001-22, os itens nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 90, 92, 93, 109, 110, 112, 117, 126, 131, 132, 134, 141, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 170, 171, 172, 185, 188, 191, 197, 198, 205, 209, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 233, 237, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 259, 261, 267, 268, 271, 274, 278, 279, 282, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 324, 325, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 364, 365, 366, 368, 370, 371 e 372, no valor total de R\$ 2.209.942,25 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para a empresa MOROZINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.996.318/0001-25, os itens nº 14, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 73, 75, 77, 81, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 140, 143, 145, 151, 160, 163, 166, 168, 173, 174, 186, 190, 199, 201, 202, 206, 207, 208, 213, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 266, 280, 285, 286, 308, 323, 326, 327, 328, 341, 367, 369 e 373, no valor total de R\$ 254.394,61 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para a empresa S.D.B. INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.896.072/0001-67, os itens nº 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 83, 84, 111, 116, 135, 138, 139, 144, 176, 187, 193, 194, 195, 200, 203, 231, 232, 281 e 352, para a empresa TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.678.337/0001-37, os itens nº 3, 67, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 136, 137, 142, 146, 147, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 204, 234, 235, 239, 240, 242, 262, 263, 264, 265, 269, 276, 277, 319, 374, 375 e 376, no valor total de R\$ 74.150,32 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), os itens de nº 26, 62, 72, 89, 91, 113, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 154, 156, 167, 169, 183, 192, 196, 214, 215, 220, 223, 224, 225, 236, 248, 249, 250, 251, 272, 273, 275, 283, 302, 304, 340, 349, 350, 353, 360, 361 e 362, ficaram desertos, e os itens 46, 258 e 270, foram fracassados.

Vila Pavão/ES, 23/09/2022.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal

**Protocolo 938504**

**Errata**

**ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**

PROCESSO Nº 000020/2022

CÓDIGO CIDADES: 2022.074E0700001.02.0008

Publicação: DOM/ES - Edição nº 2.096 de 05/09/2022  
Página 227

Onde se Lê:

Itens Desertos: 26, 62, 72, 89, 91, 113, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 154, 156, 167, 169, 183, 192, 196, 214, 215, 220, 223, 224, 225, 236, 248, 249, 250, 251, 272, 273, 275, 283, 302, 304, 340, 349, 350, 353, 360 e 361.

Leia-se:

Itens Desertos: 26, 62, 72, 89, 91, 113, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 154, 156, 167, 169, 183, 192, 196, 214, 215, 220, 223, 224, 225, 236, 248, 249, 250, 251, 272, 273, 275, 283, 302, 304, 340, 349, 350, 353, 360, 361 e 362.

PROC Nº 418  
FOLHA Nº 42  
RUBRICA P  
Vila Pavão, ES, 23/09/2022.  
João Victor Oliveira Furtado  
Pregoeiro

**Protocolo 938290**

**Câmaras**

**Colatina**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2022**

PROTOCOLO Nº. 418/2022

Assunto: Aquisição de material de limpeza e produtos de cozinha para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa "MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ 16.684.691/0001-20", Aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de café, 30 (trinta) unid. de álcool líquido, 40 (quarenta) unid. de cloro líquido, 30 (trinta) unid. de desinfetante, 30 (trinta) unid. de detergente, 20 (vinte) unid. de saco de lixo, 30 (trinta) unid. de sabão em barra neutro, 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel higiênico, 300 (trezentos) pacotes com 100 (cem) copos de 200 ml, 200 (duzentos) pacotes com 100 (cem) copos de 50 ml, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 6.864,90 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 23 de setembro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Presidente- Ordenador de Despesas

**Protocolo 938811**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 418  
FOLHA N° 29  
RUBRICA [assinatura]

Ao setor de Contabilidade

Proc. N° 418/2022

Prezada Senhora:

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo para que o item listado à inicial seja devidamente empenhado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES, 26 de setembro de 2022.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000037/2022

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000418/2022
Origem	Dispensa Nº 000030/2022	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.10010000001	Ficha-Fonte	00007-1001000000
Fornecedor	MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ	16.684.691/0001-20
Endereço	AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 01 - VILA LENIRA - COLATINA - ES - CEP: 29702316	Telefone	2717717333

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marcas	Unitário	Valor Total
00001		CAFE PO 500 GR	UN	120		19,9900	2.398,80
00002		ALCOOL HIDRATADO 1000 ML	UN	30		6,4900	194,70
00003		COLORO 2 LITROS	UN	40		8,8300	353,20
00004		DESINFETANTE 2 LITROS	UN	30		7,1200	213,60
00005		DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UN	30		1,6700	50,10
00006		SACO DE LIXO 100 LT	UN	20		12,6900	253,80
00007		SABAO EM BARRA 200 GR	UN	30		8,9900	269,70
00008		PAPEL HIGIENICO - PCT. C/ 04 ROLOS Papel higienico - c/ no minimo 30 Mts c/4 rolos - 16 x 4 x 30 mts. Unidade. Pacote. Fardo. Peso Bruto. 60 g..	PCT	150		6,3200	948,00
00009		COPO DESCATAVEL 200 ML PC/100 UN	PCT	300		5,5900	1.677,00
00010		COPO DESCARTAVEL 50 ML PC/100 UN	PCT	200		2,5300	506,00
<b>Total Geral</b>							<b>6.864,90</b>

*Thays*  
[ MAIN COMERCIO DE ALIMENTOS ]  
EIRELI - EPP  
CÓD. ATIV.: 4711-3-02  
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1196-A  
VILA LENIRA - CEP 29702-316

INSC. EST.: 082.893.45-4  
CNPJ: 16.684.691/0001-20

Prazo de Entrega/Execução:

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 04/10/22. Prazo de Entrega: 10 Pagamento: avista